



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 25/ 2022

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço, dos seguintes profissionais:

- 1- **Servente Escolar**
- 2- **Auxiliar da Educação Básica**

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. As funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.
- 2.2. A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar 53/2012.
- 2.3. Devido ao aumento da demanda na função pública específica, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos.
- 2.4. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.
- 2.5. A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. O número de vagas, vencimento, qualificação mínima exigida, carga horária semanal das funções são os constantes abaixo:

Denominação da Função	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal (R\$)	Qualificação mínima exigida	Nº de vagas
Servente Escolar	40h	R\$ 1.212,00	Ensino Fundamental anos iniciais	10
Auxiliar da Educação Básica	40h	R\$ 1.212,00	Ensino Médio Completo	10

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

a) Período: **16.11.2022 a 18.11.2022.**

b) Local de inscrições: Secretaria Municipal de Educação de Alterosa, Rua Joaquim José Terra, nº 13, Bairro do Cruzeiro – na cidade de Alterosa - MG.

c) Horário: **de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.**

d) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procurador com poderes específicos no local acima indicado.

4.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;

b) Original e cópia da Carteira de Identidade ou, na sua falta, original e cópia de outro documento de igual valor legal, desde que contenha fotografia, assinatura, número da carteira de identidade, data de nascimento e filiação, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;

c) Comprovante de residência;

4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

4.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão destinados a avaliação, classificação, divulgação dos resultados e outros fins necessários ao objeto deste processo de seleção e posteriormente serão mantidos em arquivos do Município para os fins legalmente constituídos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1. SERVENTE ESCOLAR

Destina-se a manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição escolar, preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente, de acordo com as orientações e cardápio estabelecido por nutricionista, cuidar da portaria dos estabelecimentos escolares, auxiliando na entrada e saída de alunos, além de outras funções de auxílio no ambiente escolar inerentes ao cargo.

5.2. AUXILIAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

As atividades do Cargo de Auxiliar de Educação Básica se constituem no suporte necessário ao processo de ensino e devem ter como princípio o caráter educacional de suas ações. Colaborando na manutenção da disciplina e participação em conjunto com a Equipe Escolar, da implementação das normas de convívio. Prestar assistência aos alunos nas atividades desenvolvidas dentro e fora da sala de aula e auxiliar no atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ super dotação; estimulando a autonomia e a independência dos mesmos. Além de participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, planejamentos e de grupos de estudo na unidade educativa, quando solicitado; Seguir as orientações dos professores regentes, da sala de recursos e de outros profissionais que acompanham este aluno; Aplicar e utilizar os materiais e recursos de comunicação aumentativa alternativa e tecnologia assistiva fornecidos pelos profissionais do ensino especializado e sob orientação dos professores da sala de recursos ou professores AEE; Colaborar com o professor na realização de relatórios e/ou avaliações do desempenho do aluno; Auxiliar o aluno com deficiência em sua alimentação, de acordo com as orientações do profissional especializado que o acompanha; Auxiliar o aluno em sua higiene conforme orientações do profissional especializado que acompanha o mesmo, de acordo com as particularidades de cada aluno; Auxiliar o aluno em sua locomoção: conduzir a cadeira de rodas, apoiá-lo quando caminhar, ainda que tenha dificuldade e/ou colocá-lo e acompanhá-lo no andador, de acordo com as orientações do profissional especializado que acompanha o aluno; Acompanhar o



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

aluno no recreio, Educação Física e outras aulas diversificadas, incentivando a interação com os demais alunos da EU; Buscar orientações pedagógicas específicas do aluno com deficiência diretamente com os professores da Sala de recursos; Supervisionar crianças no horário de lanche e recreio; Acompanhar as crianças no transporte escolar em todos os períodos de aula; Receber e entregar crianças no portão em todos os períodos de aula; Levar as crianças em casa no caso de doença ou quando ocorrer um acidente; Executar as atividades de limpeza, higiene, conservação, manutenção do prédio escolar e de suas instalações, equipamentos e materiais; Dar total assistência às crianças dentro do ambiente escolar (alimentação e higiene); Executar outras tarefas delegadas pelo diretor e/ou vice-diretor.

6. DA AVALIAÇÃO E DAS PROVAS DE CADA CARGO

6.1. SERVENTE ESCOLAR

- Os candidatos inscritos para esta função serão avaliados através de Prova de Múltipla Escolha, contendo no total 30 questões, sendo 20 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de matemática.

Conteúdo – Nível Fundamental I:

- Língua Portuguesa:

Interpretação de texto

Ortografia

Ordem alfabética

Substantivos, adjetivos, numeral, pronome e artigo

Acentuação gráfica

Pontuação

Significação de palavras

- Matemática:

Situações problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática

Tabela

Gráfico

Números ordinais, cardinais e romanos

Sistema monetário

Medidas de comprimento

Medidas de massa

Dos Critérios de Desempate:

I – Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

II – Maior pontuação na prova de Matemática;

III- Maior idade.

6.1.2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Os pontos serão distribuídos em pesos iguais **totalizando 30 Pontos**.

- Serão aprovados os candidatos que obtiverem 50% de aproveitamento, somando-se os pontos da



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

prova.

- **As provas serão ministradas no local, data e horário abaixo discriminado:**
- **DIA: 1º de dezembro de 2022.**
- **HORÁRIO: 18:00 horas**
- **LOCAL: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada, Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864, em Alterosa – MG.**
- **Duração máxima: 3h**
- Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes, portando o comprovante de inscrição, Cédula de Identidade, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e usando máscara.
- Não serão permitidos o uso de telefones celulares, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico durante a prova.
- Os portões serão fechados impreterivelmente **às 18h00min**, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário.
- As provas **não poderão** ser levadas pelo candidato devendo ser devolvidas com o gabarito preenchido e assinado.
- O candidato que descumprir qualquer norma aqui estabelecida, será imediatamente desclassificado.
- Do início da prova, o candidato somente poderá se retirar da sala após 30 minutos.

6.2. AUXILIAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Os candidatos inscritos no presente edital para esta função serão classificados mediante ANÁLISE DE CURRÍCULO (títulos) E PROVA ESCRITA.

6.2.1. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO.

Serão distribuídos 30 pontos no processo de análise de Currículo.

6.2.1.1. DA PROVA DE TÍTULOS:

Os títulos deverão ser apresentados na forma de *Curriculum Vitae*, **impresso, até o dia 1º/12/2022** e os pontos atribuídos na forma do quadro abaixo:

TITULAÇÃO ACADÊMICA	
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação em nível superior.	10 pontos.
Curso de aprimoramento e aperfeiçoamento na área com no mínimo 160 horas. (Máximo 01 documento).	Máximo 20 pontos.
Total dos Pontos distribuídos da prova de títulos.	30 pontos.

* Só serão aceitos os cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

* Os cursos de aperfeiçoamento deverão ser comprovados por certificados ou declaração de conclusão do curso feito pela instituição de ensino.

- A documentação de escolaridade expedida por órgão de outro país deverá ser validada por instituição nacional responsável.
- Cada item contém o número de pontos que serão distribuídos proporcionalmente ao número de documentos exigidos.

6.2.2. DA PROVA

- A Prova de Múltipla Escolha conterà no total 30 questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de matemática e 10 questões de Conhecimentos Gerais.
- Todas as questões terão pesos iguais e serão distribuídos 30 pontos, 1 ponto por questão.

Conteúdo – Nível Médio:

- Língua Portuguesa:

Ortografia Oficial.

Interpretação e Compreensão de texto.

Divisão silábica. Acentuação Gráfica.

Emprego de letras.

Pontuação.

Classes e emprego de palavras.

Morfologia.

Vozes do Verbo.

Emprego de tempo e modo verbais.

Classes de palavras Sílabas.

Encontros vocálicos e consonantais.

Dígrafo.

Tonicidade.

Classes de palavras.

Acentuação.

Sinônimo/antônimo.

Sujeito e predicado.

Sintaxe do período simples.

Gêneros textuais.

- Matemática:

Números e operações

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), situações problemas, raiz quadrada.

Razões e Proporções

Probabilidade

Geometria

MDC e MMC – cálculo – problemas

Porcentagem

Juros Simples

Sistema de medidas

Sistema Monetário Nacional (Real)



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Expressões Algébricas (Equações e funções)

Fração Algébrica

- **Conhecimentos Gerais**

Assuntos ligados à História, Geografia, Ciências, Economia, Tecnologia, Política, Saúde, Meio Ambiente, Esporte, Arte, Literatura e Sócio-cultural do Brasil. Conhecimentos Gerais do Município de Alterosa, Estado de Minas Gerais e Brasil.

6.2.2.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Os pontos serão distribuídos em pesos iguais **totalizando 30 Pontos.**
- **As provas serão ministradas no local, data e horário abaixo discriminado:**
- **DIA: 1º de dezembro de 2022.**
- **HORÁRIO: 18:00 horas**
- **LOCAL: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada, Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864, em Alterosa – MG.**
- **Duração máxima: 3h**
- Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes, portando o comprovante de inscrição, Cédula de Identidade, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e usando máscara.
- Não serão permitidos o uso de telefones celulares, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico durante a prova.
- Os portões serão fechados impreterivelmente **às 18h00min**, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário.
- As provas **não poderão** ser levadas pelo candidato devendo ser devolvidas com o gabarito preenchido e assinado.
- O candidato que descumprir qualquer norma aqui estabelecida, será imediatamente desclassificado.
- Do início da prova, o candidato somente poderá se retirar da sala após 30 minutos.

Da Classificação para o Cargo de Auxiliar de Educação Básica:

A soma dos pontos da Análise de Currículo e Prova Escrita é de 60 pontos.

A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas avaliações.

Serão desclassificados aqueles candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos nas avaliações.

O critério de desempate será da seguinte forma:

- I- Possuir maior nota na Prova de Português;
- II- Possuir maior nota na Prova de Matemática;
- III- Possuir curso de aprimoramento na área com no mínimo 160 horas;
- IV - Possuir maior idade (Lei 10.741/2003).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

7.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Alterosa, até o dia 16 de dezembro de 2022, às 16h00min.

7.2. O resultado será publicado na ordem decrescente dos resultados apurados.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da publicação do mesmo.

8.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação, na Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.2.

8.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1. A nomeação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 01 ano, podendo ser prorrogado por mais um ano e, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, **não gerando a aprovação o direito à nomeação.**

9.2. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

9.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

9.4. Na ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) 01foto 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF(cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica) se do sexo masculino;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessário.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

11.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

11.3. Quando cessar os motivos que ensejaram a presente contratação, seja pela realização de Processo Seletivo Público, seja pela realização de Concurso Público.

11.4. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

12.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação,



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

13.2. Serão reservadas 5% das vagas aqui dispostas aos portadores de deficiência física nos termos da Legislação Pertinente.

13.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

13.4. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

13.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

13.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 09 de novembro de 2022.

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 25/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo Nº	Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº	
Bairro:	Cidade/UF		
CEP:	CPF (Candidato) nº:		
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Telefone de contato:			
Função Pretendida de acordo com o Edital Área de atuação: () Servente Escolar () Auxiliar de Educação Básica			
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não Quais?			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2022.			
_____ Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 25/2022
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse: () Servente Escolar () Auxiliar de Educação Básica	
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROVA

DIA: 1º/12/2022. ÀS 18h00min. LOCAL: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrada, Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864, em Alterosa – MG.

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, _____ DE _____ DE 2022.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº _____/2022.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº _____/2022.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) a função de _____, documento de identificação nº _____, inscrito sob o número _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03